

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2021

04 Páginas / Ano 5 / Edição nº 400



DECRETOS

DECRETO nº. 183/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01031/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais na Escola Municipal João de Mesquita Filho, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01031/2021, **Gratificação pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **ANA PAULA VALGAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.681-2 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.309-50, matriculada sob nº. 5.538, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 184/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01031/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01031/2021, **Gratificação pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **ANGELA MARIA SEDLACK DAS CHAGAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.492-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.439-04, matriculada sob nº. 4.238, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 185/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01031/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01031/2021, **Gratificação pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **MARCIA JOSELENE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.734-2 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.849-82, matriculada sob nº. 3.611, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 186/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01031/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais na Escola Municipal João de Mesquita Filho, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01031/2021, **Gratificação pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **MARIA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.744-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.329-49, matriculada sob nº. 712, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 187/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01031/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01031/2021, **Gratificação pela Docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **MARIA PASTORA NENEN DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.273-7 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.069-20, matriculada sob nº. 4.882, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 188/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01034/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Maria Nicoletti Ribas, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01034/2021, **Gratificação pela Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **DAMARIS BUENO COSTA PASSOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.260-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.669-32, matriculada sob nº. 3.724, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 189/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01034/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Samaritana Carneiro Tavares, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01034/2021, **Gratificação pela Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **EDIMARA ALVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.055-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.119-49, matriculada sob nº. 2.919, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 190/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01034/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que o servidor exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Bissieradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Samaritana Carneiro Tavares, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01034/2021, **Gratificação pela Docência em Classes Bissieradas e ou Multisseriadas**, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Professor, senhor **LUIZ CARLOS ERTTEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.042-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.000.319-20, matriculado sob nº. 2.937, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 191/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01034/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Bissieradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Silas Gerson Ayres, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01034/2021, **Gratificação pela Docência em Classes Bissieradas e ou Multisseriadas**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **ROSANGELA DE CAMPOS MELO PALHANO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.857-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-00, matriculada sob nº. 5.004, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 192/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, o senhor **JOEL DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.051 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-49, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO n.º 193/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 28/01/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 00842/2021, à senhora **KENNA REGINA DOS SANTOS MIRANDA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.898-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.489-79.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º 194/2021

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Revisão de Prontuários e Avaliação de Documentos no Município de Jaguaraiava.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso II, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00640/2021,

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.787/18;

Considerando a obrigatoriedade de que todos os documentos e prontuários médicos passem pela análise da Comissão Permanente de Revisão de Prontuários e Avaliação de Documentos;

Considerando que cabe a Comissão constatar a integridade dos documentos digitais e avaliar a eliminação dos documentos físicos originários;

DECRETA

Artigo 1º. Fica criada no Município de Jaguaraiava a **COMISSÃO PERMANENTE DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, qual passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.787/18 e suas regulamentações, bem como pelo presente Ato.

Artigo 2º. Ficam Nomeados os membros abaixo listados para comporem a Comissão Permanente de Revisão de Prontuários e avaliação de documentos:

• Como Presidente:

◦ **EDINA MARIA CZECALSKI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.844-7 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-04.

• Como membros:

◦ **Títular: RAFAEL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Atenção Básica Especializada e Controle de Central de Leitões, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.871-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-10;

◦ **Títular: MARILIA RITA SIEIRO FILIVOCK**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.895-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.159-11.

◦ **Suplente: PEDRO HENRIQUE DE LIMA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.441-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-92.

◦ **Suplente: RAQUEL MAGANHATI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira Obstetra, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.847-2 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-15.

Artigo 3º. A Comissão acima criada exercerá de forma permanente suas atribuições, as substituições que venham a ser necessárias deverão ser previamente autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal em Exercício.

Artigo 4º. Os membros da Comissão aqui Instituída prestarão com eficiência e qualidade seu ofício, estando adstritos a Lei Federal nº 13.787/18 e demais normas que regem a matéria.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 195/2021

A Prefeita Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, ao 8º, da Lei Municipal nº. 2037/09, alterada pela Lei Municipal nº. 2191/10, e com base no Protocolo Geral sob nº. 01028/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica reconduzido para o triênio 2021/2024, o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPASPMJ** - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava, CNPJ nº. 72.376.916/0001-51, o qual será composto pelos seguintes membros:

• **Representantes do Poder Executivo:**

◦ **Títular: HISSASHI UMEZU**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais - IPASPMJ portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.765 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-91;

◦ **Suplente: LUCAS MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-08.

• **Representantes do Poder Legislativo:**

◦ **Títular: FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Controlador Interno, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.057-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.729-44.

• **Representantes do SAMAE:**

◦ **Títular: DJALMA CAMARGO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.726-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-41.

• **Representantes dos Servidores Ativos:**

◦ **Títular: KÁTIA APARECIDA MIRANDA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.440-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-68;

◦ **Suplente: ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da cédula de identidade X. XXX.275-5 SESP/PR e inscrito no CPF XXX.XXX.109-45.

• **Representantes dos Servidores Inativos:**

◦ **Títular: EMÍDIA ALICE DA SILVA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.213-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-15;

◦ **Suplente: MAURO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.256 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-68.

• **Representante dos Servidores Pensionistas:**

◦ **Títular: EUDES ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.700-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-68;

◦ **Suplente: OLI LABRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.310 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-04.

Artigo 2º. Fica designado como **Presidente**, o servidor com cargo em provimento comissionado de Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais - IPASPMJ, senhor **Hisashi Umez**, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 2037/2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2191/2010, com vencimentos equivalentes aos dos Secretários Municipais e como **Vice-Presidente**, o servidor com cargo em provimento efetivo de Advogado, senhor **Lucas Madureira Ferreira**, sem alteração ou acréscimo de qualquer remuneração pecuniária por tais serviços, percebendo apenas sua atual remuneração.

Parágrafo Único. As despesas administrativas e de vencimentos serão suportadas e custeadas por rubricas orçamentárias previstas no Orçamento da Autarquia Municipal (85º, artigo 12 da Lei Municipal nº. 2191/2010).

Artigo 3º. O mandato dos respectivos Conselheiros será de 03 (três) anos, admitida uma única recondução (art. 8º da Lei Municipal nº. 2037/2009).

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando os efeitos do Decreto nº. 109/2021 datado de 20 de janeiro de 2021.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



DECRETO n.º 196/2021

A Prefeita Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 01150/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o biênio de 2020/2022, o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** o qual será composto pelos seguintes membros:

- **Como Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:**
 - o **Titular:** **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.022-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-19;
 - o **Suplente:** **TAMIRIS PIMENTEL SAMPAIO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79.
- **Como Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**
 - o **Titular:** **EDSON PAULINO**, brasileiro, casado, Diretor do Colégio Estadual Milton Sguaro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.145-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-21;
 - o **Suplente:** **VALQUIRIA MARIA RAUSIS MILESKI**, brasileira, casada, Diretora do Colégio Estadual Padre José de Anchieta, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.543-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-69.
- **Como Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**
 - o **Titular:** **ELIANA APARECIDA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, viúva, Diretora da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.992-2 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-00;
 - o **Suplente:** **JULIANA DE FÁTIMA ROCHA CAMPOS PRADO**, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Rosa Maria Collete portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.013-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-55.
- **Como Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Pública de Ensino:**
 - o **Titular:** **LUCIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.930-2 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.678-90;
 - o **Suplente:** **PALOMA MARTINS JOSÉ OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº. XXXX.348-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-42.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 389/2020.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 197/2021

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 01166/2021,

Considerando a contínua necessidade de regulamentação das medidas emergenciais causadas pelo "Novo Coronavírus" causador da doença infectocontagiosa COVID-19;

Considerando o contido no Decreto Estadual nº. 4960 de 02 de julho de 2020 que "Institui o Comitê Volta às Aulas";

Considerando a necessidade de se implantar Plano de Ação com todos os protocolos necessários, bem como, se definir regras e orientações ao retorno das aulas presenciais pós-pandemia no âmbito do município de Jaguaraiá/PR,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais, pós-pandemia, nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jaguaraiá/PR e demais atribuições pertinentes.

Artigo 2º. Ficam indicados os seguintes representantes a compor o respectivo Comitê:

- **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.075-9 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.839-72;
- **ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.274-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-36;
- **ANDRÉIA APARECIDA VALENTIM**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Educação, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.331-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-52;
- **FLÁVIA RACIR DE MIRANDA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentarista Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.447-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-30;
- **CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS**, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.415-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-63;
- **MARIANA BRISOLA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.767-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-27;
- **JOSIMARA MARIA DINIZ MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.001-7 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.838-73, como representante da Vigilância Sanitária Municipal;
- **BRUNA MOURA JORGE ULRICH**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.186-6 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-59, como representante da Vigilância Epidemiológica Municipal;
- **FRANSIANE VALENTIM GUIMARÃES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.429-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-78, como representante dos Educadores Infantis pelo Conselho Municipal de Educação - CME;

- **PRISCILA FRIZZANCO ADÃO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.850-7 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-77, como representante dos Professores pelo Conselho Municipal de Educação - CME;
- **SIMONE LEITE CUNHA**, brasileira, casada, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.269-9 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.399-40;
- **CRISTINA ALFERES**, brasileira, divorciada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.282-7 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-87;
- **LUDEMILA KOJO TUREK**, brasileira, divorciada, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.704-7 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-34;
- **CRISTIAN SCHIMIGUEL**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Logística, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.752-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-49;
- **ROSINETE MEREGE**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.830-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.788-51, como representante dos Pais do Conselho Escolar da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho;
- **TEREZINHA MARIANA DA SILVA VANUJARA**, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.188-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.919-04, como Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho;
- **EDILAINÉ ALVES BARRETO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.027-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-00, como representante dos Pais do Conselho Escolar do CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski de Mattos;
- **ALDOVANDO CHAGAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Diretor do CEMEI Professora Ivani Pinheiro Zano, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.742-1 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.839-01;
- **CAREN PRISCILA PULQUEIRO ALVES**, brasileira, solteira, Diretora da Escola Municipal Elza Baptista Fonseca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.115-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-70;
- **ELIANE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.198-9 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-04;
- **ROGÉRIA LEIGUS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Antônio Fanchin, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.780-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-48;
- **FILOMENA APARECIDA DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira Taques, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.385-6 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-34;
- **DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Diretor da Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.804-2 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.159-02;
- **JULIANA DE FÁTIMA ROCHA CAMPOS PRADO**, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Professora Rosa Collete, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.130-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-55;
- **RAQUEL BAPTISTA ARAÚJO DE MELO**, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Valquíria Carneiro Xavier da Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.994-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-95;
- **KLÍCIA GILVANISE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Diretora do CEMEI Professora Maria Luiza Pietruchinski de Mattos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.712-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-39;
- **DÉBORA DINIZ CORRÊA**, brasileira, viúva, Diretora do CEMEI Waldemar Manoel de Gouveia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.453-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-04;
- **DANIELE CRISTINE TALAR PINTO**, brasileira, casada, Diretora do CEMEI Pedro Nunes, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.038-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-86;
- **ELIANA APARECIDA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, viúva, Diretora da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.992-2 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-00;
- **GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Diretora do CEMEI Dr. Santos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.966-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.299-07;
- **CAMILA SKAVINSKI PRASILIA**, solteira, Diretora do CEMEI Professora Wilma Simon Faria, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.451-6 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-71.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 304/2020 datado de 03 de setembro de 2020.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 198/2021

Símula: Concede Pensão por Morte à Paulo Sérgio Batista, dependente da servidora falecida Zenaide de Jesus Fernandes Batista.

A **PREFEITA DE JAGUARAIÁ**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 10822/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, 5º, e 58º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá, a **PAULO SÉRGIO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.315-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-68, viúvo da servidora **ZENAIDE DE JESUS FERNANDES BATISTA**, referente a matrícula nº. 3.954, falecido em 13/11/2020.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) da última remuneração, na forma do art. 40, 5º, I, da Constituição Federal, c/c art. 62 e art. 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, no valor de R\$ 1.822,11 (mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 21.865,32 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verba do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiá - IPASAMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 13/11/2020, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASAMJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO: Maior desconto.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO: 09h-00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguaraiá, 09 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) SACOS DE MASSA ASFALTICA CBUQ.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/03/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 11/02/2021, até às 08:30 do dia 02/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 02 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguaraiá, 09 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

OBJETO: Aquisição de Máscaras PFF2 para atender ao Hospital Municipal, Carolina Lupion, para serem empregados no enfrentamento da COVID-19.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2021, às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 19 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiá.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiá, 09 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, tipo B, 0 KM para a SEMUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 11 de fevereiro de 2020, às 13h30min do dia 02 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 02 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 02 de março de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiá.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiá, 09 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO SERVIÇOS LOCAÇÃO IMPRESSORAS P/ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 17 de fevereiro de 2021, às 09h00min do dia 01 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29 do dia 01 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 01 de março de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariá, 10 de fevereiro de 2021.

DENEVALBUENO NETO

Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras, em caráter emergencial, para atender à municipalidade. SCHERMAK COM. DE MAQ. COPAIDORAS E IMPRESSORAS. CNPJ: 05.091.450/0001-50. Valor: R\$ 17.000,28. Data de Homologação: 08 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.
OBJETO: Aquisição de filmes (películas) e químicos radiológicos, para guarnecer o equipamento de Raio-X portátil analógico do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Carolina Lupion. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP. CNPJ: 85.081.446/0001-40. Valor: R\$ 2.035,50. Data de Homologação: 08 de fevereiro de 2021.



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: RIVAR DE MIRANDA 96053992968
CNPJ 29.337.046/0001-82

OBJETO: Prestação de serviços especializados em manutenção elétrica predial, para atender as instalações elétricas, prediais em geral deste SAMAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.400,00

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.99

Jaguariá, 03 de fevereiro de 2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: Data 03/02/2021

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

F. DELGADO & CIA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 75.699.838/0001-35.

LOTE ÚNICO

Memorial descritivo: Fornecimento de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados que compõem a frota do SAMAE				
Item	Unid.	Descrição	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	PEÇAS	Contribuição de empresa para fornecimento de peças automotivas originais (VOLKSWAGEN CHEVROLETE, FORD) para veículos da Frota do SAMAE	R\$ 70.000,00	R\$ 10%
TOTAL			R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO 002/2021



CÂMARA

PORTARIA Nº 03/2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando o DECRETO Nº 173/2021, de 2 de fevereiro de 2021, do Poder Executivo do Município de Jaguariá, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 3/02/2021, definindo Ponto Facultativo nas repartições públicas no período em comemoração à festa tradicional do povo brasileiro, conhecida por "Folia de Momo";

Considerando a atual situação pandêmica neste município, em conformidade com o Decreto acima mencionado;

Considerando o Princípio da Conveniência Administrativa para o Município de Jaguariá, em especial, à Câmara Municipal de Jaguariá, o ideal é a suspensão dos Expedientes nas datas referendadas;

RESOLVE: -

Declarar PUNTO FACULTATIVO neste Legislativo Municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

CUMPRASE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariá, em 9 de fevereiro de 2021.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho